



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.341, de 14 de Novembro de 2.001.

Dispõe sobre : Ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2.001.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro é o dia da República e será numa quinta feira;

CONSIDERANDO que a suspensão do trabalho nos dias 15 e 16 de novembro de 2.001, além de representar uma comprovada economia aos cofres públicos, irá contribuir, sem dúvida alguma, com o plano de racionamento de energia elétrica que vem sendo implementado pelo Governo Federal, com intuito de evitar, a todo custo, a interrupção do fornecimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como "ponto facultativo", o dia 16 de novembro de 2.001.

Art. 2º Excetuam-se dessa iniciativa todos os servidores que estejam trabalhando em jornadas consideradas de plantão ou de escalas, bem como aqueles serviços que não podem ser interrompidos em hipótese alguma.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de novembro de 2.001.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.


ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor Administrativo em exercício